

Nota Técnica nº 107/2022 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

Assunto: Análise de novo pleito do município de Colatina

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 268/2019 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do “**Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos**” (PG-31), em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Esta análise contempla a seguinte questão:

- Novo pleito do município de Colatina para a “Complementação das obras de Esgotamento Sanitário da ETE Barbados – 2ª etapa”, no valor de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos reais) - apresentado pelo município de Colatina, através do Ofício GAPRE nº 016/2022, de 28 de janeiro de 2022, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 31 de janeiro de 2022, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2022.0146).

A análise da solicitação obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 23, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, Nota Técnica CT-SHQA nº 33, aprovada pela Deliberação CIF nº 268 e Nota Técnica CT-SHQA nº 49, aprovada pela Deliberação CIF nº 316.

II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES

| MUNICÍPIO AA2 | VALOR TOTAL 169 | Teto SES | Teto RSU |
|----------------------|--------------------------|-------------------|------------------|
| Colatina | R\$ 43.028.831,34 | R\$ 38.725.948,21 | R\$ 4.302.883,13 |

Contextualização

Conforme detalhado na tabela acima, o valor alocado para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Colatina/ES, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto de Destinação de Resíduos Sólidos – PG-31, em conformidade com a Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 43.028.831,34 (quarenta e três milhões, vinte e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 38.725.948,21 (trinta e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) para ações de esgotamento sanitário, correspondente a 90% do valor total para o município;
- R\$ 4.302.883,13 (quatro milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e treze centavos) para ações de resíduos sólidos, correspondente a 10% do valor total para o município, que foi repassado ao Consórcio Condoeste visando à construção da Central de Tratamento de Resíduos – CTR de Colatina.

O município de Colatina possui 32 pleitos aprovados para ações de esgotamento sanitário, que totalizam o valor de R\$ 39.737.952,33, sendo que desse valor, o montante de R\$ 1.030.860,38 é relativo à utilização do saldo de correção de IPCA. Os pleitos foram aprovados pela CT-SHQA/CIF através da Nota Técnica CT-SHQA nº 11, aprovada pela Deliberação CIF nº 75. Parte desses pleitos foram revisados e suas aprovações ocorreram via Fundação Renova, em atendimento ao disposto na Nota Técnica CT-SHQA nº 23, aprovada pela Deliberação CIF nº 193.

Cabe destacar que o município concluiu em junho de 2021 a obra da 1ª etapa da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Barbados, referente ao tratamento preliminar, primário e parte do secundário. Após aprovação do pleito no CIF, parte dessa obra foi executada com os recursos do PG-31 e o valor repassado pela Fundação Renova, através do Bandes, foi de R\$ 2.172.771,22.

Visando iniciar a 2ª etapa da ETE Barbados, a qual abrange o restante do tratamento secundário e terciário, Colatina apresentou o pleito através do Ofício GAPRE nº 016/2022, de 28 de janeiro de 2022, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2022.0146) para execução das obras no valor de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais) a partir da utilização do saldo de correção de IPCA, tendo em vista não possuir saldo suficiente no teto para ações de esgotamento sanitário.

Análise do pleito

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do pleito:

- Ofício GAPRE 016/2022 datado de 28/01/2020;
- Formulário preenchido (Anexo 3 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Declaração de Sustentabilidade/funcionalidade dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (Anexo 5 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Declaração de compromisso de não sobreposição de ações (Anexo 6 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Estudo de viabilidade técnica e econômica das infraestruturas;
- Cópia das ART's do projeto;
- Cópia de Licença Ambiental de operação da 1ª etapa da ETE Barbados;
- Comprovação de titularidade da área;
- Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
- Planilha orçamentária da obra – 2ª etapa.

Segundo informado pela Prefeitura através de ofício, a segunda etapa da obra da ETE Barbados, foi licitada mas não foi iniciada e seria custeada com recursos da Caixa Econômica Federal – CEF, porém o empreendimento foi retirado da lista de prioridades do Ministério, o que impediu a Caixa de emitir a Autorização de Início de Obra – AIO e, dessa forma, não foi possível a emissão da Ordem Inicial de Serviços e execução das obras.

Diante da previsão inicial de repasse de recursos de outras fontes para o mesmo objeto informada pelo município, destaca-se o disposto na Nota técnica CT-SHQA nº 33, que ao estabelecer as orientações gerais aos municípios para solicitação de pleitos do PG-31, pontuou que o objeto das ações pleiteadas pelos municípios do contexto do Programa não poderá sobrepor o escopo de outras ações em execução pelo município ou através de apoio ou repasse financeiro dos governos estaduais e federal. Para fins de cumprimento dessa premissa, o município apresentou uma Declaração de Compromisso de Não Sobreposição das Ações (Anexo 6 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33).

Após verificação de adequação do pleito ao escopo do PG-31, foi considerada a sua compatibilidade com a ação prevista no item 7.5 do Anexo I da Nota Técnica nº 33, que se refere à execução de “Novos empreendimentos com ações de implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos como: redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, Estações de Tratamento de Esgotos” e assim avaliada a documentação pertinente.

Com relação a necessidade de apresentação da cópia de licença ambiental de instalação, o município apresentou a Licença de Operação referente a 1ª etapa da ETE Barbados. Em consulta no site do IEMA, foi verificada que a Licença de Instalação - LI 53/202, referente à ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) - SEDE / COLATINA - ES, COORDENADAS UTM 24K 333516 E / 7840936, está válida até agosto de 2025. Os demais documentos foram apresentados em conformidade com as exigências da NT-SHQA nº 33.

Em atendimento à recomendação da CT-SHQA/CIF de que os pleitos a serem formalizados pelos municípios estejam coerentes com os respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, foi verificado que o pleito está previsto no respectivo plano de Colatina, no Projeto 11, que estabelece como ação a finalização da obra da ETE da Sede (Barbados).

O PMSB foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 6.413, de 16 de junho de 2017, que “Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, contemplando o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências”.

Dessa forma, no que tange à análise de adequação do pleito ao escopo do PG-31, conclui-se que o objeto pleiteado está previsto no rol de ações relacionadas aos sistemas de esgotamento sanitário passíveis de financiamento, sendo apresentadas as documentações necessárias e exigidas pelas normas do Programa.

Com relação aos aspectos financeiros, foi verificada a disponibilidade de recursos no âmbito do Programa, o que inclui os rendimentos pelo IPCA, considerando o teto disponível para o município previsto na Deliberação CIF nº 43 e descontados os valores destinados aos pleitos já aprovados pela CT-SHQA/CIF e pela Fundação Renova.

O quadro abaixo demonstra o detalhamento dos valores para o município de Colatina.

| QUADRO SÍNTESE RECURSOS ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PG 31 | |
|--|-------------------------|
| Valor teto para sistema de esgotamento sanitário -SES de Colatina/ES | R\$38.725.948,21 |
| Pleitos já aprovados para ações em SES para Colatina/ES | R\$39.737.952,33 |
| Contratação de assessoria técnica para supervisão geral da implantação de todos os componentes do SES da sede municipal | R\$2.356.800,00 |
| Outras ações complementares - execução de ligações domiciliares de esgoto às redes coletoras existentes, e execução de interligações das redes coletoras existentes às redes novas e interceptores | R\$1.400.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| Complementação do SES do Lado Norte da sede municipal - EEEs, LRs e interceptor | R\$10.694.110,18 |
| Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro Maria Ismênia | R\$400.000,00 |
| Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro Operário | R\$2.500.000,00 |
| Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro São Vicente | R\$700.000,00 |
| Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro Colatina Velha | R\$500.000,00 |
| Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro Santa Mônica | R\$1.400.000,00 |
| Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro Vila Verdi | R\$600.000,00 |
| Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro São Miguel | R\$400.000,00 |
| Complementação de recursos de contrapartida para implantação da LR S03, parte integrante do SES do Lado Sul (em execução) | R\$1.213.134,08 |
| Complementação de recursos de contrapartida para implantação da EEE S02 e EEE S04, parte integrante do SES do Lado Sul (em execução) | R\$960.700,62 |
| Elaboração de projeto da ETE do bairro Columbia | R\$124.441,15 |
| Elaboração de projeto da ETE do bairro Luiz Iglesias (Acampamento); | R\$70.895,55 |
| Elaboração de projeto do SES do distrito de Itapina | R\$156.838,31 |
| Elaboração de projeto do SES do distrito de Boapaba; | R\$153.716,19 |
| Elaboração de projeto do SES do bairro Gordiano Guimarães (Ponte do Pancas) | R\$143.144,01 |
| Elaboração de projeto do SES do bairro XV de Outubro (Campestre) | R\$157.278,74 |
| Elaboração de projeto do SES da localidade Maria Ortiz | R\$101.044,28 |
| Elaboração de projeto de redes interceptoras de sistemas de esgotamento sanitário das micro bacias da sede municipal (Centro – Lado Sul e São Silvano – Lado Norte) que despejam esgoto “in natura” nos córregos municipais. Projetos de rede coletora/interceptores nas micro bacias dos bairros Santa Terezinha, Maria Ismênia, Operário, São Vicente, Colatina Velha, Santa Mônica, Vila Verdi e São Miguel | R\$840.135,36 |
| Elaboração de projeto de redes coletoras do SES das micro bacias dos bairros Santa Helena e Mário Giurizzato | R\$130.559,38 |
| Recuperação da ETE do Bairro Columbia | R\$1.499.083,77 |
| Recuperação da ETE do bairro Luiz Iglesias (Acampamento) | R\$694.123,46 |

| | |
|--|-------------------------|
| Complementação do SES do distrito de Itapina | R\$479.161,69 |
| Complementação do SES do distrito de Boapaba | R\$800.283,81 |
| Complementação do SES do bairro Gordiano Guimarães (Ponte dos Pancas) | R\$492.855,99 |
| Complementação do SES do bairro XV de outubro (Campestre) | R\$1.326.721,26 |
| Implantação do SES da localidade Maria Ortiz | R\$746.955,72 |
| Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro Santa Terezinha | R\$1.245.864,64 |
| Implantação de redes coletoras nos bairros Santa Helena e Mário Giurizzato | R\$1.728.834,89 |
| Implantação da 2ª etapa do SES do Lado Norte da sede municipal - EEEs e LRs. (COLESOB27) Obs: Do total para esse pleito, R\$ 779.741,27 é proveniente do saldo de correção IPCA | R\$3.455.139,30 |
| Complementação de recursos de contrapartida para implantação de 1ª etapa ETE. (COLESOB26) Obs: Do total para esse pleito, R\$ 251.119,21 é proveniente do saldo de correção IPCA | R\$2.266.129,95 |
| Saldo residual de SES no teto estabelecido pela Del. CIF nº 43 | R\$18.856,26 |
| Valor de IPCA disponível | R\$11.320.700,42 |
| Valor de IPCA - Referência de dezembro/2021 | R\$12.258.202,07 |
| Valor de IPCA comprometido nos pleitos (COLESOB26 e COLESOB27) | R\$1.030.860,38 |
| Valor correspondente a diferença entre pleito aprovado e executado (COLESOB26) - Valor aprovado de R\$ 2.266.129,95 e valor repassado R\$ 2.172.771,22 | R\$93.358,73 |

Na planilha orçamentária apresentada pelo município, consta que o valor total para execução da segunda etapa é de R\$ 10.274.183,57, porém o pleito requer um valor de R\$ 12.200.000,00, tendo em vista que a data-base da planilha apresentada é de 2019 e, portanto, a divergência, conforme informado pelo município através de ofício, se deve em função da atualização dos valores.

Considerando que o pleito aponta a necessidade de utilização do saldo de rendimento do IPCA, esta análise considerou o que dispõe a Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece o seguinte: “A utilização de saldos relativos a rendimentos financeiros do recurso atribuído ao programa devem ser destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados para os municípios, quer seja na ampliação da meta ou no pagamento de aditivos e reajustes, conforme definido no documento de diretrizes para o

repassa de recursos aprovado pela Deliberação CIF nº 122, sem prejuízo do disposto na Deliberação CIF nº 268, comunicando-se previamente a CT-SHQA/CIF, sendo priorizados eventuais complementos que visem garantir a execução de obras.”

Tendo em vista que o pleito solicitado trata-se da execução dos tratamentos secundário e terciário da ETE Barbados, a qual já havia sido contemplada com recursos do PG-31 para execução de parte das obras da primeira etapa (pleito COLESOB26), dessa forma, entende-se tratar de uma ampliação de meta de mesmo objeto (execução das obras da ETE Barbados, em consonância com o PMSB de Colatina) e, portanto, possível do recebimento dos recursos de rendimento para o objeto solicitado.

Com relação aos valores pleiteados, pode-se observar no quadro acima que, embora o município tenha solicitado o montante de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais) para execução da obra, não há saldo disponível do teto. O montante disponível referente ao rendimento do IPCA é de R\$ 11.320.700,42 (considerando o valor referente ao mês de dezembro/2021).

Diante dessas informações, recomenda-se que o valor a ser disponibilizado ao município seja de R\$ 11.318.856,26 (onze milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 18.856,26 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) referente ao saldo do teto e R\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais) referente ao rendimento IPCA. Tendo em vista que o valor da correção do IPCA é atualizado mensalmente e pode sofrer alterações, e que este não é suficiente para a totalidade solicitada, o município, conforme ofício de solicitação do pleito, se comprometeu em custear a diferença de valores, garantindo a contrapartida financeira para conclusão das obras em caso de necessidade.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

Considerações FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para “*novos empreendimentos com ações e implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos como: redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, Estações de Tratamento de Esgotos*”, conforme item 7.5 Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;

Considerando que objeto pleiteado “Complementação das obras de Esgotamento Sanitário da ETE Barbados – 2ª etapa” está previsto no rol de ações relacionadas aos sistemas de esgotamento sanitário passíveis de financiamento;

Considerando que foram apresentadas as documentações necessárias e exigidas pelas normas do Programa;

Considerando que o pleito atual trata-se da execução do tratamento secundário e terciário da ETE Barbados, a qual já havia sido contemplada com recursos do PG-31 para execução de parte das obras da primeira etapa (pleito COLESOB26) e que, portanto, entende-se tratar de uma ampliação de meta de mesmo objeto, sendo possível o recebimento dos recursos de rendimento para o objeto solicitado, em observação ao disposto na Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019;

Considerando os valores disponíveis referente ao teto para o município, conforme previsto na Deliberação CIF nº 43 e no respectivo rendimento de correção pelo IPCA, conforme quadro apresentado nesta Nota Técnica;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto o novo pleito apresentado pelo município de Colatina para execução das obras de esgotamento sanitário referente à 2ª etapa da ETE Barbados, no valor de R\$ 11.318.856,26 referente ao remanescente do teto (R\$ 18.856,26) e do saldo de IPCA (R\$ 11.300.000,00).

O Quadro a seguir apresenta o resumo dos dados do município de Colatina quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito às ações de esgotamento sanitário:

| QUADRO SÍNTESE RECURSOS ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PG 31 | |
|---|-------------------------|
| Valor teto para sistema de esgotamento sanitário -SES de Colatina/ES | R\$38.725.948,21 |
| Pleitos já aprovados para ações em SES para Colatina/ES | R\$39.737.952,33 |
| Saldo residual de SES no teto estabelecido pela Del. CIF nº 43 | R\$18.856,26 |
| Valor de IPCA disponível | R\$11.320.700,42 |
| Valor de IPCA - Referência de dezembro/2021 | R\$12.258.202,07 |
| Valor de IPCA comprometido nos pleitos (COLESOB26 e COLESOB27) | R\$1.030.860,38 |

| | |
|--|---------------------|
| Valor corresponde a diferença entre pleito aprovado e executado (COLESOB26) - Valor aprovado de R\$ 2.266.129,95 e valor repassado R\$ 2.172.771,22 | R\$93.358,73 |
| Novo pleito para execução das obras de Esgotamento Sanitário da ETE Barbados - 2ª Etapa | R\$11.318.856,26 |
| Valor remanescente do teto após aprovação do pleito | R\$0,00 |
| Valor remanescente do IPCA após aprovação do pleito | R\$20.700,42 |

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada.

Os documentos apresentados pelo município para análise deste pleito não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.

| Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica | | |
|---|--|-----------|
| NOME | INSTITUIÇÃO | CT |
| Alessandra Jardim de Souza | Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD/MG) | CT-SHQA |
| Ligia Damasceno de Lima | Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB/ES) | CT-SHQA |

Nota Técnica aprovada na 59ª Reunião Ordinária da CT-SHQA em 08/02/2022.

Alessandra Jardim de Souza
Coordenadora – CT-SHQA